

A IMPORTÂNCIA DA PESQUISA CIENTÍFICA PARA A CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNERO

Daniel Rubens Cenci¹
Lurdes Aparecida Grossmann²
Ester Eliana Hauser³
Caroline Menegon⁴

1. A construção das relações hierárquicas de gênero: da inferioridade à igualdade formal na esfera constitucional.

O tratamento assimétrico entre os gêneros foi construído historicamente e esta plasmado no imaginário coletivo e se reflete nas diferentes áreas da sociedade, desde a baixa participação política das mulheres, no recebimento de salários inferiores para o exercício de funções similares as desempenhadas pelos homens ou na divisão desigual das tarefas domésticas.

Por ter sido forjada ao longo dos séculos, a dominação masculina e submissão feminina foram naturalizadas⁵, sendo embasadas por diferentes argumentos, tanto de ordem biológica, como religioso, pseudo-científico e outros.

Anteriormente à fase agrícola, a humanidade vivia sob o primado do matriarcado, em que a mulher era endeusada por representar a fertilidade, símbolo do prosseguimento da vida e da abundância nas colheitas. Posteriormente, com a fixação do homem à terra, aparece a concepção da propriedade e do domínio do mais forte fisicamente. Com isso, a mulher deixa de ser respeitada e vista como deusa e passa a ser coisificada, integrada como propriedade aos bens do homem, pai ou marido. (MILES, 1989)

¹ Doutor em Meio Ambiente e Desenvolvimento; Professor do Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais e do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Direitos Humanos da Universidade Regional do Noroeste do Rio Grande do Sul – UNIJUI; Coordenador da Linha de Pesquisa Direitos Humanos, Meio Ambiente e Novos Direitos; Coordenador do projeto de pesquisa CNPq “O direito ambiental no contexto da sociedade de risco: em busca da justiça ambiental e da sustentabilidade”; danielr@unijui.edu.br

² Doutoranda em Políticas de Inclusão Social da Universidade de Santa Cruz do Sul- UNISC. Mestre em Direito Público pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Especialista em Direito Público pela Universidade do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUI. Professora de Direito na Universidade do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUI. Integrante do Grupo de Pesquisa sobre Direito, Cidadania e Políticas Públicas e do Grupo de Pesquisa Constitucionalismo Contemporâneo, ambos da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC. Contato: lurdesgrossmann@unijui.edu.br

³ Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina Especialista em Instituições Jurídico Políticas pela UNIJUI, Professora do curso de Graduação em Direito da UNIJUI, Coordenadora do Núcleo de Extensão do DCJS.

⁴ Bolsista de Extensão no País do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) - Nível C. Mestranda do Programa de Mestrado em Direitos Humanos da Universidade Regional do Noroeste do Rio Grande do Sul – UNIJUI. Graduada em Direito na mesma instituição.

⁵ Em relação ao processo de naturalização da submissão feminina, ver BOUDIEU, Pierre. A Dominação Masculina. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

Para justificar essa nova postura, retira-se o caráter divino da fecundidade e o sexo passa a ser pecaminoso⁶, com a mulher apontada como um ser perigoso que deveria ser controlado por ser culpado pelas desgraças da humanidade, no mito do pecado original. Da mesma forma, as religiões monoteístas colocam o homem como imagem e semelhança de Deus e desta forma, superior a mulher que lhe devia obediência e submissão. (MILES, 1989)

Na antiguidade clássica, os filósofos apregoavam a inferioridade feminina. No conceito de cidadão de Aristóteles não estavam incluídos os escravos e as mulheres. Em relação a essas, entendia que deveriam ser submetidas à autoridade do marido por possuírem uma “vontade débil e ineficaz”. (ARISTÓTELES, 2007, p. 118).

A Sociedade Grega foi o berço do ideal de democracia, de participação popular nos destinos da coletividade, de soberania do povo e liberdade do indivíduo, ou seja, desenvolveu o conceito de cidadania sob o prisma dos direitos políticos. Porém, o exercício desta cidadania era limitado e excludente, uma vez que era mínima a parcela da população que era considerada cidadã, a saber: homens, maiores de dezesseis anos, detentores de terras e que não tivessem que trabalhar para sobreviver, já que tal prerrogativa exigia dedicação integral. Em verdade, os privilégios inerentes a ser cidadão eram herdados de berço, não podendo ser estendidos a população em geral. Assim, verifica-se que os trabalhadores, os escravos, as mulheres e as crianças eram excluídos da participação social e democrática. Nesse sentido, a cidadania grega era idealizada e falsa, e segundo Corrêa (1999, p.42), uma cidadania baseada em uma democracia escravista, por trás a qual se escondia uma oligarquia de fato.

Com o advento do Iluminismo, a submissão feminina passa a ser embasada em uma justificativa biológica, para aparentar uma racionalidade que não se sustentava. As mulheres eram apontadas como inferiores, por terem uma compleição física mais frágil, tendo autores, inclusive, justificando a superioridade masculina por ser o cérebro feminino menor que o masculino. Com o surgimento da psicanálise, foram criados argumentos para tentar justificar a dominação masculina, calcados em uma concepção de histeria feminina e de que as mulheres teriam inveja do órgão sexual masculino e por esta razão, seriam inferiores. (MILES, 1989)

Durante a Revolução Americana as mulheres colaboraram mantendo sozinhas suas famílias e propriedades, bem como se empenhando em atos cívicos, enquanto os homens se ocupavam com as guerras. Porém, o modelo de família que emergia com a organização da sociedade da época era extremamente excludente em relação à mulher. Acerca do tema Pinsky e Pedro (2004, p. 268) afirmam que:

⁶ Sobre o tema, ver também BEAUVOIR e PITANGUI.

[...] o modelo republicano de mulher que emerge junto com a nova nação (que exclui os índios, mantém a escravidão e nega a igualdade civil e os direitos políticos às mulheres) é o da “mãe” que, embora não se imiscua nos assuntos públicos (em 1808, o direito de voto é reservado ao sexo masculino) e dedique-se de corpo e alma à família, é chamada a formar os novos cidadãos americanos que “prezam a liberdade”. Suas atividades domésticas adquirem um caráter cívico e seu papel social uma nova dimensão: a de “velar pela construção do país em termos de virtude e moral”.

Segundo Singer (2004, pg.202), a sociedade americana em rebelião estava longe de conferir os mesmos direitos a todos que os seus integrantes, pois “os indígenas continuavam excluídos, os escravos continuavam escravos e as mulheres continuavam sem direitos políticos nem civis”. Durante o levante americano as mulheres foram politicamente invisíveis, mesmo que necessidades práticas lhes conferissem certa autoridade no lar, na fazenda ou em ocupações como parteiras, elas simplesmente eram ignoradas em qualquer aspecto de direitos políticos, qualquer noção de igualdade civil.

Na Revolução Francesa, por outro lado, as mulheres, principalmente as das camadas inferiores da sociedade, haviam participado de forma ativa nos momentos iniciais. Suas reivindicações dando conta das dificuldades de abastecimento, da falta de controle dos governos e da miséria que assombrava a Europa, tinham servido de estopim para diversos levantes e manifestações que tomaram as ruas.

De acordo com Pinsky e Pedro (2004, p. 269) as mulheres haviam estado presentes na queda da Bastilha e na marcha até Versalhes, que forçou a volta da família real à Paris. No decorrer da Revolução, numerosas francesas questionaram o Estado e a economia, exigiram direitos e organizaram grupos e instituições para representar seus interesses. Reivindicaram o fim das guildas, demandaram pão, requisitaram o direito de frequentar estabelecimentos de ensino, obter emprego e portar armas, exigiram do governo o controle de preços e iniciaram movimentos de taxaço popular.

Porém, inobstante estarem engajadas de maneira tão ativa, as francesas acabaram por se decepcionar no cenário político, na medida em que foram beneficiadas com ganhos limitados (controle de preços, algumas mudanças legais, maioridade civil e pequenas melhorias na educação) e tiveram sua atuação política proibida em 1793. A grande maioria dos homens que apoiavam a Revolução, independentemente de sua filiação política, não achava que liberdade, igualdade e fraternidade deveriam se estender às mulheres, sendo favoráveis a sua volta para a vida doméstica, onde poderiam gozar dos benefícios da Revolução desde que não subvertissem a “natureza” exigindo qualquer participação direta nos assuntos do Estado.

Nesse aspecto, cumpre salientar que a maioria dos pensadores da época, mesmo que movidos pelos ideais iluministas, eram extremamente contra a atuação feminina nas arenas que eram consideradas exclusivamente masculinas como, por exemplo, a política. Segundo Pinsky e Pedro (2004, pg. 266-267):

[...] foram relativamente poucos os pensadores da época a argumentar contra as tradições e defender a ampliação dos papéis femininos. As vozes dissonantes foram logo esquecidas. A maioria dos filósofos e escritores reiterava as visões tradicionais sobre as mulheres, frequentemente nas mesmas obras em que condenavam os efeitos dos limites da tradição sobre os homens. Alguns deles chegaram a defender os direitos dos homens comuns, dos cidadãos, dos escravos, dos judeus, dos índios e das crianças, mas não das mulheres. Frequentemente à custa de sua própria lógica, continuaram a reafirmar que as mulheres eram inferiores aos homens nas faculdades cruciais da razão e da ética e que deveriam, portanto, estar subordinadas a estes. A maior parte dos homens das Luzes ressaltou o ideal tradicional de mulher silenciosa, modesta, casta, subserviente e condenou as mulheres independentes e poderosas.

No entanto, segundo as precitadas autoras, a Revolução Francesa deixou marcas profundas e fundamentais na história das mulheres, principalmente por ter sido um período de questionamento das próprias relações entre os sexos. Embora, como se demonstrou, as ativistas da Revolução Francesa tenham sido derrotadas (e, posteriormente, por muito tempo, repudiadas e esquecidas) e conquistas femininas específicas tenham sido desprezadas, sua memória e seu legado foram mais tarde retomados com o desenvolvimento de organizações feministas.

Mas não há como semear idéias de igualdade e liberdade sem que estas não repercutam na busca para que sejam estendidas para todos. Com isso, começaram a surgir movimentos de mulheres, dentre os quais se destaca o feminista⁷, pleiteando a cidadania representativa para as mulheres, a possibilidade do acesso à educação, a inserção no mercado de trabalho, dentre outras reivindicações.

Mas estas conquistas somente foram sendo adquiridas através de muitas lutas e de forma paulatina. A inserção no mercado formal de trabalho ocorreu, não por uma conquista feminina, mas

⁷ O movimento feminista “indica um movimento e um conjunto de teorias que objetivam a libertação da mulher de dogmas impostos por sociedades patriarcais.” (SÉGUIN, DOS SANTOS e RODRIGUES, 2005, p. 24). Em relação ao movimento feminista ver também GORCZEWSKI, Clovis. *A necessária revisão do conceito de cidadania [recurso eletrônico] : movimentos sociais e novos protagonistas na esfera pública democrática* / Clovis Gorcevski e Nuria Belloso Martin. - Santa Cruz do Sul : EDUNISC, 2011 e PINTO, Célia Regina Jardim. *Uma história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Perseu Abramo, 2003. (Coleção História do Povo Brasileiro).

como uma imposição da Revolução Industrial que necessitava de mais mão de obra, sendo que desde daquela época as mulheres recebiam bem menos que os homens, apesar de desempenharem as mesmas atividades laborais e a mesma jornada de trabalho. (MILES,1989). Situação que perdura até os dias atuais, em que as mulheres recebem em média 30% menos que os homens. (PIOVESAN, 2011)

Com efeito, com o advento da industrialização, a população migrou em grande número para os centros urbanos, alterando a forma de organização familiar. Aumentou-se a riqueza das nações possibilitando o crescimento das classes médias nas áreas urbanas, o que melhorou a qualidade de vida de muitas famílias. Logo, muitas mulheres passaram a viver em um patamar distinto de suas antepassadas, ao passo que suas famílias puderam se permitir contratar empregados que ajudassem a desempenhar as atividades domésticas.

Este contexto, conforme lecionam Pinsky e Pedro (2004, pg. 271) intensificou o peso sentimental conferido ao lar – tido como um refúgio precioso das obrigações do mundo “masculino” dos negócios e da política, local de aconchego e moralidade. Este novo modelo de maternidade em desenvolvimento exigia mães devotadas, que amamentavam, educavam seus filhos nos primeiros anos de vida e administravam a formação das filhas moças, o que, é claro, demandava maior disponibilidade de tempo e dedicação. As tarefas de ser mãe e dona-de-casa (administradora do lar e dos afazeres domésticos) praticamente exauriam o tempo das mulheres da época, que não podiam se dedicar a outras atividades. Foi assim, segundo as precitadas autoras, que “trabalho e lar começaram a ser vistos como dois campos opostos e incompatíveis para as mulheres de ‘boa família’”.

De acordo com Moraes (2004, pg. 497) foram nessas circunstâncias que trabalho doméstico passou a ser compreendido como sinônimo de cuidar da casa e das pessoas, tornando-se verdadeiro prolongamento biológico da mulher, sua vocação natural. Era, dessa forma, considerada uma atividade privada e não uma ocupação econômica. Cabe transcrever os ensinamentos da autora nesse ínterim:

Assim, a corrente de sucessivas desvantagens que a mulher encontrará na vida profissional, quando impelida a apresentar-se no mercado de trabalho, tem relação direta com a questão das atribuições domésticas. As representantes do sexo feminino são iniciadas na vida prática pelo aprendizado das tarefas domésticas, que consumirão parcela de sua vitalidade e de seu talento. Esse aprendizado inclui, por sua vez, habilitação manual e intelectual, e o favorecimento de características psicológicas que as tornem mais aptas para o cumprimento de “suas tarefas”. A mulher é então educada para “maternar”, cuidar dos outros.

Dessa forma, desenvolveu-se um modelo tradicional de família (que, em certa medida, ainda subsiste), baseado em uma rígida divisão de tarefas e trabalho, na qual o homem era (é?) designado como “chefe da família”, provedor do lar, e a mulher sua principal auxiliar, porém, tão somente nas atividades domésticas, sem ocupação profissional e econômica.

Portanto, ao ingressar no mercado de trabalho as mulheres acumularam esta nova atividade às tarefas domésticas, além do cuidado com a prole, o que fez surgir a dupla jornada que também ainda é uma realidade para a maioria das mulheres. Atualmente as mulheres trabalham em média 28 horas por semana nas atividades domésticas, enquanto os homens trabalham em média 5 horas. (PIOVESAN, 2011)

Da mesma forma, o ingresso na educação ocorreu não para a emancipação feminina, mas para que fossem preparadas esposas adequadas as novas tarefas que se impunham em uma civilização que começava a modificar-se de rural para urbana.

Aliás, pode-se dizer que a educação, na maioria das vezes, servia tão somente para reforçar a disparidade e desigualdade entre os sexos, na medida em que se dava educação diferenciada para meninos e meninas, visando tão somente ensiná-las a cumprir de forma satisfatória seus papéis femininos e domésticos, conforme a ideologia dominante, a qual pregava que estudar era somente para aperfeiçoar-se nos papéis de esposa e mãe.

Acerca do tema, Pinsky e Pedro revelam que (2004, pg. 275, grifos do autor):

Ao lado da educação doméstica, contudo, crescia em importância a instrução formal (saber ler, escrever e um pouco de aritmética) para as garotas, justificada pelo papel que futuras mães e trabalhadoras teriam no desenvolvimento das nações. Surgiram, então, escolas, internatos e cursos para meninas e moças (que estudavam sem misturar-se com os garotos, a não ser nos Estados Unidos, onde o ensino misto primário organizou-se muito mais cedo que nos outros lugares). Como a educação formal das meninas era tida como menos importante que a dos meninos, estes foram priorizados à época do surgimento das escolas públicas primárias obrigatórias; as garotas tiveram de esperar muitos anos mais por esse direito social. [...]

A referência constante à vida familiar impregnava, pois, todas as atribuições e alternativas ocupacionais que se colocavam para as mulheres. Na edição comemorativa da abertura de cursos para mulheres do Liceu de Artes e Ofícios, em 1881, justificava-se a instrução feminina da seguinte forma: “para que a filha seja obediente, a esposa fiel, a mulher exemplar, cumpre desenvolver a sua inteligência pela instrução e formar seu espírito na educação.”

Posteriormente, a lei de 1911, que criou as escolas profissionais, determinava que o ensino de artes e ofícios fosse ministrado aos alunos do sexo masculino, cabendo aos alunos do sexo feminino o ensino de economia doméstica e prendas manuais. Desta maneira, as mulheres educadas só

tinham acesso às categorias profissionais “femininas”, que, ademais, permaneciam à margem das necessidades do processo de industrialização.

Atualmente as mulheres são a maioria em todos os níveis de ensino⁸, inclusive no Brasil, e há uma crescente participação das mulheres no meio acadêmico, fator relevante para o avanço de pesquisas científicas na área, fundamentais para a desconstrução dos mitos criados ao longo dos séculos em relação a inferioridade feminina, bem como para embasar estudos que demonstrem medidas eficazes para enfrentar a estrutura androcêntrica que ainda permeia a sociedade, como se verá posteriormente.

No Brasil, repetiu-se o que ocorreu no mundo, tanto em termos sociais, como legais. As mulheres somente adquiriram o direito ao voto em 1932, mas condicionado a uma série de exigências, como a autorização do marido. O voto pleno somente foi contemplado com a Constituição de 1946. Somente em 1962, com o Estatuto da Mulher Casada, a mulher deixou de ser relativamente capaz quando contraia casamento e apenas com a Constituição de 1988 houve o reconhecimento expresso da igualdade formal entre homens e mulheres. (TRE, 2014)

A Constituição de 1988 também reconheceu a necessidade de serem criadas ações afirmativas para constituir uma igualdade material entre os gêneros, em decorrência da histórica inferiorização sofrida pelas mulheres em todos os níveis, conforme acima relatado. Um dos exemplos desses dispositivos constitucionais é o parágrafo 8º do artigo 226 que prevê a criação de mecanismos para coibir a violência na família, que vitima de modo significativo as mulheres.

Mas somente em 2006, após a condenação do Brasil na Organização dos Estados Americanos, OEA, foi criada a Lei nº 11.340, denominada de Lei Maria da Penha, que estabelecia medidas para coibir e prevenir a violência doméstica, demonstrando o longo caminho que há entre a previsão formal de certos direitos e a sua concretização. (DIAS, 2010)

Nesse sentido, BOBBIO diz que

[...] o problema grave do nosso tempo, com relação aos direitos do homem, não era mais fundamentá-los, e sim protegê-los. [...] Não se trata mais de saber quais e quantos são esses direitos, naturais ou históricos, absolutos relativos, mas sim qual é o modo mais seguro de garanti-los, para impedir que, apesar das solenes declarações, eles sejam continuamente violados.(1982, p, 25)

⁸ Sobre os índices da participação das mulheres nos diferentes níveis de ensino no país, ver ROSEMBERG e MADSEM, Educação formal, mulheres e gênero no Brasil contemporâneo.

No próximo item será analisada a pesquisa científica como ferramenta fundamental para subsidiar estudos de gênero e para a implantação, manutenção e ampliação de políticas públicas que atuam na área.

2. O papel da pesquisa científica para a implantação de políticas públicas de gênero e para a ressignificação das relações entre homens e mulheres

A história de protagonismo das mulheres é uma história recente, pois desde que a História existe como disciplina científica, ou seja, desde o século XIX, o seu lugar dependeu das representações dos homens, que foram, por muito tempo, os únicos historiadores. Estes escreveram a história do sexo masculino, representada como universal, e deixaram a história das mulheres às suas margens. Assim, elas foram, por muito tempo, ocultadas como sujeitos, tornadas invisíveis. Responsáveis pelas construções conceituais, os homens hierarquizaram a história, com os dois sexos assumindo valores diferentes; o masculino aparecendo sempre superior ao feminino. Este universalismo que hierarquizou a diferença entre os sexos, transformando-a em desigualdade de gênero, legitimou modelos de organização da sociedade em que a mulher foi relegada a um segundo plano e foi suprimida de seus direitos. (COLLING, 2000, p. 21).

Como verificado anteriormente, o processo histórico de submissão das mulheres fez com que surgissem os mais diferentes argumentos justificadores desta situação. A relevância das mulheres para a humanidade não encontrava registros porque a história era escrita por homens. Michele Perrot relata que

“Por ter acesso tardio à escrita, as mulheres deixaram poucos vestígios escritos ou materiais, tendo sido referidas então pelos homens que as retratam não como mulheres reais, mas imaginadas, nas quais eles refletem seus sonhos ou medos e não representam ou descrevem as mulheres de fato. (2008, p. 24)

As mulheres não podiam escrever a sua história e contra-argumentar em relação às diversas teorias que tentavam dar embasamento a dominação masculina. Mas com o reconhecimento da cidadania feminina e, principalmente, com o acesso a educação, as mulheres começaram a mudar esse registro e a reescrever o passado e a projetar um novo futuro.

Rosemberg e Madsen destacam o aumento da produção de teses e dissertações sobre mulheres, gênero e feminismo, vinculando este fato ao aumento do número de mulheres doutoras e mestres. Em 2008, o percentual de doutoras titulares era maior que o percentual de doutores

titulados⁹, mas havia variação em relação às áreas do conhecimento, com menos doutoras nas ciências exatas e nas engenharias. (ROSEMBERG E MADSEN, 2011, p. 426).

Nesta perspectiva, a pesquisa científica é fundamental para conhecer a realidade das mulheres, as concepções delas e da sociedade sobre diferentes aspectos que as atingem, para que haja embasamento para uma mudança de paradigmas em relação as questões de gênero.

Sob essa ótica, os dados coletados em pesquisas de campo, bem como as pesquisas bibliográficas, produzem subsídios para se avançar na construção de políticas públicas, que são ações do governo, em seus diferentes níveis, para concretizar direitos. (COSTA, 2013).

As políticas públicas, em regra, não levam em consideração a questão da transversalidade para abranger também importantes aspectos relativos ao gênero. Em relação às políticas públicas de educação infantil, por exemplo, não se considera no horário de funcionamento das creches, o horário necessário de deslocamento da mãe trabalhadora para levar e trazer a criança daquele local, fator crucial principalmente em grandes centros em que a mobilidade urbana é um grande problema.

Da mesma forma em relação a outras questões como o exame das razões da baixa participação política das mulheres, que demandam políticas específicas como a reserva de 30% das vagas dos partidos para as mulheres (ARAUJO, 2011).

A invisibilidade das necessidades das mulheres precisa ser demonstrada para que se modifique essa visão. Neste sentido,

Es evidente que ninguna situación objetiva constituye per se un problema. Su clasificación social y posteriormente política como tal, es, en todos los casos, una construcción colectiva vinculada directamente con las percepciones, representaciones, intereses y valores de los actores involucrados en dicha situación. (SUBIRATS, 2012)

Essa nova construção coletiva de percepções, representações, interesses e valores somente ocorrerá com a mudança de percepções dessa realidade e a ressignificação das relações de gênero e, nesse aspecto, a pesquisa desempenha um papel relevante.

Referências Bibliográficas

⁹ Para verificação dos dados consultar ROSEMBERG e Madsen. ROSEMBERG, Fúlvia. MADSEN, Nina. *Educação formal, mulheres e gênero no Brasil contemporâneo*. O Progresso das Mulheres no Brasil 2003-2010/ Organização: Leila Linhares Barsted, Jaqueline Pitanguy – Rio de Janeiro: CEPPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011.

ARAÚJO, Clara. As mulheres e o poder político – desafios para a democracia nas próximas décadas. In: *O Progresso das Mulheres no Brasil 2003-2010*/ Organização: Leila Linhares Barsted, Jaqueline Pitanguy – Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011.

BEAUVOIR, Simone. O segundo sexo/ Simone de Beauvoir: tradução de Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BOBBIO, Norberto. *A Era dos Direitos*. Tradução Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BOURDIEU, Pierre. *A Dominação Masculina*. Tradução: Maria Helena Kuhner. 5ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

COLLING, Ana Maria. *A Construção da Cidadania da Mulher Brasileira: A questão da Igualdade e da Diferença*. Porto Alegre: Tese de Doutorado, 2000.

CORREA, Darcísio. *A Construção da Cidadania: Reflexões Histórico-Políticas*. 1ª Edição. Ijuí: Unijuí, 1999.

COSTA, Marli da. *A Transversalidade das Políticas Públicas na Perspectiva de Gênero*. In: COSTA, Marli MarleneMoraes da. LEAL, Mônia Clarissa Hennig (Orgs). *Direitos Sociais e políticas públicas: desafios contemporâneos*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2013.

DIAS, Maria Berenice. *A Lei Maria da Penha na Justiça: a efetividade da Lei Berenice Dias* – 2 ed. rev. atual e ampl. – São Paulo: Editora dos Tribunais, 2010.

GORCZEWSKI, Clovis. *A necessária revisão do conceito de cidadania [recurso eletrônico] : movimentos sociais e novos protagonistas na esfera pública democrática* / Clovis Gorczewski e Nuria Belloso Martin. - Santa Cruz do Sul : EDUNISC, 2011.

MILES, Rosalind. *A História do Mundo pela Mulher*. Tradução Bárbara Heliodora. Rio de Janeiro: LCT – Livros Técnicos Científicos Editora Ltda, 1989.

MORAES, Maria Lygia Quartim de. *Cidadania no Feminino*. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Orgs.) et al. *História da Cidadania*. São Paulo: Contexto, 2004.

PINTO, Célia Regina Jardim. *Uma história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Perseu Abramo, 2003. (Coleção História do Povo Brasileiro).

PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos, civis e políticos: a conquista da cidadania feminina. In: BARSTED, Leila. PITANGUY, Jaqueline. *O Progresso das Mulheres no Brasil 2003-2010*/ Organização: Leila Linhares Barsted, Jaqueline Pitanguy – Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011.

PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi. Igualdade e Especificidade. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Orgs.) et al. *História da Cidadania*. São Paulo: Contexto, 2004.

PITANGUY, Jacqueline. *Advocay e direitos humanos*. O Progresso das Mulheres no Brasil 2003-2010/ Organização: Leila Linhares Barsted, Jaqueline Pitanguy – Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011.

ROSEMBERG e Madsen. ROSEMBERG, Fúlvia. MADSEN, Nina. *Educação formal, mulheres e gênero no Brasil contemporâneo*. O Progresso das Mulheres no Brasil 2003-2010/ Organização: Leila Linhares Barsted, Jaqueline Pitanguy – Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011.

SÉGUIN, Elida. RODRIGUES, Cláudia da Cruz e Silva. SANTOS, Maria do Carmo dos. *Mulher vista em três fases*. Rio de Janeiro: Letra Legal, 2005.

SINGER, Paul. A Cidadania Para Todos. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Orgs.) et al. *História da Cidadania*. São Paulo: Contexto, 2004.

SUBIRATS, Joan et al. *Análisis y gestión de políticas públicas*. Barcelona: Planeta, 2012.

TRE. Disponível em : <<http://www.tre-es.jus.br/noticias-tre-es/2014/Fevereiro/82-anos-da-conquista-do-voto-feminino-no-brasil>> Acessado em 14/02/2014.